



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo de número 1104672-82.2013.8.26.0100

Requeridas: MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.

MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.

FACCIO ADMINISTRAÇÕES, Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.** e da **MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores, apresentar a **10ª (décima) lista de credores a serem pagos no rateio da massa** nos termos que seguem.

A lista que segue anexada foi elaborada com os dados de credores e advogados que forneceram seus dados e recibos para o pagamento de seus créditos nos últimos dias.

Como determinado na decisão que homologou o Plano de Rateio apresentado, tais listas **devem ser encaminhadas ao BANCO DO BRASIL** para que proceda à transferência dos valores dos créditos aos credores nelas mencionados a partir de conta judicial que contém numerário pertencente à massa.

Tendo em vista o fato de, até o momento, não ter havido a unificação dos saldos das contas judiciais que contém valores da massa, estando pendente, para tanto, a expedição de MLEs para a restituição de valores de arrematantes de bens do laboratório da Falida AJAX, tal como informado no incidente de número 1008076-21.2016.8.26.0071, entende-se que deve ser realizada a transferência de valores para o pagamento credores mencionados na lista anexa da Conta Judicial de número 1100111495782, que é aquela na qual foi depositado o valor pago pela arrematação



do imóvel de matrícula 16.644, do parque fabril da Falida AJAX, cujos dados constam nas **folhas 861 e 881** dos autos do incidente de número **1008368-06.2016.8.26.0071**.

Pelo exposto, pede esta Administração Judicial, muito respeitosamente, que se digne Vossa Excelência **deferir e determinar** a expedição de alvará com a **lista de credores que segue anexada** ao BANCO DO BRASIL S/A e ordene que tal instituição financeira providencie a **transferência** dos valores nela mencionados aos **advogados de tais credores** (cujos dados encontram-se na coluna “Favorecido”), **ou aos próprios credores, debitando cada valor da conta judicial de número 1100111495782**.

Pede-se, outrossim, que no **alvará** a ser encaminhado ao **BANCO DO BRASIL** conste que:

1. **O BANCO DO BRASIL deverá realizar as transferências de cada valor em favor de cada credor de forma individualizada**, ainda que várias delas sejam feitas para a conta de um mesmo advogado.

Isto é: no caso de verificar o BANCO DO BRASIL que na lista esteja informada a conta de um único advogado para o recebimento de créditos de diversos credores, **não deverá proceder à soma desses valores para realizar uma única transferência**, correspondente a essa soma, para a conta de tal advogado, e, sim, **realizar a transferência de cada valor que consta na lista que segue anexada para tal advogado**.

Tal medida mostra-se necessária para se viabilizar o controle do pagamento dos credores.

2. **Deverá o BANCO DO BRASIL fornecer cópias dos comprovantes das transferências realizadas**, a fim de se viabilizar o controle dos pagamentos aos credores.

De São Paulo (SP) para Bauru (SP), 21 de dezembro de 2022.

Faccio Administrações
Administradora Judicial

José Nazareno Ribeiro Neto
OAB/SP nº 274.989

Sandra Nascimento
OAB/SP nº 284.799

AJAX FALÊNCIA JUNTANDO 100 LISTA DE CREDORES A SER ENCAMINHADA AO BB PARA PAGAMENTO

**1º RATEIO DA MF AJAX CACHOEIRA - Lista para pagamento aos credores -
Lista 10**

	Credor(a)	CPF/CNPJ	Favorecido	CPF Fav	Banco	Ag	Conta	Vlr liquido
1	Ailton Soares Junior	287.969.458-26	Marin e Romeiro Soc de Adv	28.359.892/0001-30	Bco do Brasil	3015-5	31511-7	R\$ 21.635,24
2	Katia de Paula Nina Pinton	270.992.728-45	Marin e Romeiro Soc de Adv	28.359.892/0001-30	Bco do Brasil	3015-5	31511-7	R\$ 11.695,38
3	Robson Damas Vieira	019.827.441-62	Daniela Maria de Oliveira Gonçalves	008.287.031-40	Bco do Brasil	3485-1	66.355-7	R\$ 11.006,70
4	Ana Rita Belissimo Carneiro	215.585.398-08	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 7.908,94
5	Benedito Sebastião Rodrigues	021.052.318-29	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
6	Daniel Baptista de Souza	264.428.608-50	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 4.998,83
7	Daniel Lopes de Lima	347.695.728-40	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
8	Danilo Augusto Machado de Aguiar	307.312.968-50	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 13.839,39
9	Danilo Cesar Nascimento da Silva	413.158.758-02	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.715,21
10	Djalma Perez Rodrigues Junior	316.044.508-94	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 6.427,85
11	Edneia Cristina de Barros Carvalho	261.698.148-37	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 2.828,53
12	Edson Birello	683.558.589-72	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 14.168,66
13	Edvaldo Rodrigues	084.635.808-58	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 22.235,65
14	Eleandro Gomes da Conceição	274.602.538-80	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 12.236,41
15	Eliana Maria Bonafim	959.226.528-34	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
16	Elias Zacarias da Silva	936.610.108-91	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
17	Elisio Plinio de Almeida	106.596.868-05	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 45.425,83
18	Elson Donizeti da Silva	024.262.308-51	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
19	Espolio de Cicero Pedro Jovino	039.274.428-79	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 25.461,84
20	Evandro Jose de Brito	946.931.519-53	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
21	Francisco João do Nascimento	400.814.273-87	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 6.467,54
22	Gabriel Missão Maciel	398.015.488-27	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.374,35
23	Gedielson Vilas Boas da Silva	344.059.888-89	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
24	Getulio Lima Rabello	338.658.501-97	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.592,62
25	Gustavo dos Santos	301.750.998-20	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 14.663,48
26	Izaías Eleodoro dos Santos	114.299.828-29	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 14.499,36
27	Jair Lopes Junior	311.211.138-93	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 15.783,46
28	João Freitas de Lima	107.328.038-10	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 16.733,07
29	João Izabel Martins Neto	145.961.958-70	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
30	João Struziato	001.992.788-65	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 20.800,61
31	Joel Ignacio Tavares	045.450.128-50	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 14.648,23

32	Jose Ailton da Silva	214.357.058-90	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 4.551,00
33	Luiz Carlos de Santana Santos	277.820.548-93	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 7.540,02
34	Espolio de Waldecio dos Santos	788.373.089-49	Aleksander Salgado Momesso	272.799.488-55	Bco do Brasil	6533-1	134449-8	R\$ 5.370,12
35	Marli Dias Pedro	287.891.088-50	Aleksander Salgado Momesso	272.799.488-55	Bco do Brasil	6533-1	134449-8	R\$ 10.497,84
36	Joseilton do Nascimento	019.158.801-65	Patrik Costa Pinto	048.095.501-84	Bradesco	0671-8	8125-6	R\$ 10.114,34
37	Cleia Aparecida da Silva Ferreira	100.698.836-66	Cleia Aparecida da Silva Ferreira	100.698.836-66	Caixa E Federal	2989	000770964 217-0 (op 1288)	R\$ 38.280,22
38	Wilson Alves da Silva	959.092.908-78	Wilson Alves da Silva	959.092.908-78	Itau	0075	16.377-4	R\$ 44.931,87
							Total =	R\$ 553.992,60



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo de número 1104672-82.2013.8.26.0100

Requeridas: MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.

MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.

FACCIO ADMINISTRAÇÕES, Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.** e da **MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores, apresentar a **11ª (décima) lista de credores a serem pagos no rateio da massa** nos termos que seguem.

A lista que segue anexada foi elaborada com os dados de credores e advogados que forneceram seus dados e recibos para o pagamento de seus créditos nos últimos dias.

Como determinado na decisão que homologou o Plano de Rateio apresentado, tais listas **devem ser encaminhadas ao BANCO DO BRASIL** para que proceda à transferência dos valores dos créditos aos credores nelas mencionados a partir de conta judicial que contém numerário pertencente à massa.

Tendo em vista o fato de, até o momento, não ter havido a unificação dos saldos das contas judiciais que contém valores da massa, estando pendente, para tanto, a expedição de MLEs para a restituição de valores de arrematantes de bens do laboratório da Falida AJAX, tal como informado no incidente de número 1008076-21.2016.8.26.0071, entende-se que deve ser realizada a transferência de valores para o pagamento credores mencionados na lista anexa **da Conta Judicial de número 1100111495782**, que é aquela na qual foi depositado o valor pago pela



arrematação do imóvel de matrícula 16.644, do parque fabril da Falida AJAX, cujos dados constam nas **folhas 861 e 881** dos autos do incidente de número **1008368-06.2016.8.26.0071**.

Pelo exposto, pede esta Administração Judicial, muito respeitosamente, que se digne Vossa Excelência **deferir e determinar** a expedição de alvará com a **lista de credores que segue anexada** ao BANCO DO BRASIL S/A e ordene que tal instituição financeira providencie a **transferência** dos valores nela mencionados aos **advogados de tais credores** (cujos dados encontram-se na coluna “Favorecido”), **ou aos próprios credores, debitando cada valor da conta judicial de número 1100111495782**.

Pede-se, outrossim, que no **alvará** a ser encaminhado ao **BANCO DO BRASIL** conste que:

1. **O BANCO DO BRASIL deverá realizar as transferências de cada valor em favor de cada credor de forma individualizada**, ainda que várias delas sejam feitas para a conta de um mesmo advogado.

Isto é: no caso de verificar o BANCO DO BRASIL que na lista esteja informada a conta de um único advogado para o recebimento de créditos de diversos credores, **não deverá proceder à soma desses valores para realizar uma única transferência**, correspondente a essa soma, para a conta de tal advogado, e, sim, **realizar a transferência de cada valor que consta na lista que segue anexada para tal advogado**.

Tal medida mostra-se necessária para se viabilizar o controle do pagamento dos credores.

2. **Deverá o BANCO DO BRASIL fornecer cópias dos comprovantes das transferências realizadas**, a fim de se viabilizar o controle dos pagamentos aos credores.

De São Paulo (SP) para Bauru (SP), 20 de janeiro de 2023.

Faccio Administrações
Administradora Judicial

José Nazareno Ribeiro Neto
OAB/SP nº 274.989

Sandra Nascimento
OAB/SP nº 284.799

AJAX FALÊNCIA JUNTANDO 11ª LISTA DE CREDORES A SER ENCAMINHADA AO BB PARA PAGAMENTO

1º RATEIO DA MF AJAX CACHOEIRA - Lista para pagamento aos credores - Lista 11								
	Credor(a)	CPF/CNPJ	Favorecido	CPF Fav	Banco	Ag	Conta	Vlr líquido
1	Adauto Alves da Silva	120.260.958-92	Alexandre Martins Perpetuo	180.807.578-10	Bco do Brasil	0631-9	100249-x	R\$ 11.557,58
2	Andre Aparecido de Melo	385.398.058-98	Alexandre Martins Perpetuo	180.807.578-10	Bco do Brasil	0631-9	100249-x	R\$ 11.561,14
3	Eduardo Ferreira Junior	069.734.459-26	Alexandre Martins Perpetuo	180.807.578-10	Bco do Brasil	0631-9	100249-x	R\$ 11.777,77
4	Espolio de Eduardo Bueno Cardoso	254.980.758-80	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 17.868,89
5	Espolio de Jose Donizete Alves	141.307.798-69	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
6	Espolio de Manoel Rodrigues	959.438.208-25	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 15.915,74
7	Willians da Silva Pacheco	332.426.218-67	Luciane Dal Bello Barbosa de Oliveira	141.344.728-73	Bco do Brasil	6919-1	28203-0	R\$ 17.670,65
8	Jose Luiz Gomes	009.130.831-35	Patrik Costa Pinto	048.095.501-84	Bradesco	0671-8	8125-6	R\$ 41.211,97
9	Nelson Cardoso	187.240.648-31	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/0001-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 12.151,88
10	Rita de Cassia Cavalari Fialho	218.448.578-08	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/0001-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 11.820,00
11	Lucia Regina Clementino Rodrigues	353.729.718-19	Garcia e Ribeiro Soc de Adv	27.492.374/0001-28	Inter (077)	001	20458989-4	R\$ 11.707,91
12	Renan Borin Barboza	365.524.658-74	Radislene K P Baessa	206.479.738-63	Bco do Brasil	5990-0	451969-8	R\$ 11.820,00
							Total =	R\$ 186.883,53



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo de número 1104672-82.2013.8.26.0100

Requeridas: MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.

MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.

FACCIO ADMINISTRAÇÕES, Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.** e da **MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores, apresentar a **12ª (décima segunda) lista de credores a serem pagos no rateio da massa** nos termos que seguem.

A lista que segue anexada foi elaborada com os dados de credores e advogados que forneceram seus dados e recibos para o pagamento de seus créditos nos últimos dias.

Como determinado na decisão que homologou o Plano de Rateio apresentado, tais listas **devem ser encaminhadas ao BANCO DO BRASIL** para que proceda à transferência dos valores dos créditos aos credores nelas mencionados a partir de conta judicial que contém numerário pertencente à massa.

Tendo em vista o fato de, até o momento, não ter havido a unificação dos saldos das contas judiciais que contém valores da massa, estando pendente, para tanto, a expedição de MLEs para a restituição de valores de arrematantes de bens do laboratório da Falida AJAX, tal como informado no incidente de número 1008076-21.2016.8.26.0071, entende-se que deve ser realizada a transferência de valores para o pagamento credores mencionados na lista anexa da **Conta Judicial de número 1100111495782**, que é aquela na qual foi depositado o valor pago pela



arrematação do imóvel de matrícula 16.644, do parque fabril da Falida AJAX, cujos dados constam nas **folhas 861 e 881** dos autos do incidente de número **1008368-06.2016.8.26.0071**.

Pelo exposto, pede esta Administração Judicial, muito respeitosamente, que se digne Vossa Excelência **deferir e determinar** a expedição de alvará com a **lista de credores que segue anexada** ao **BANCO DO BRASIL S/A** e **ordene** que tal instituição financeira providencie a **transferência** dos valores nela mencionados aos **advogados de tais credores** (cujos dados encontram-se na coluna “Favorecido”), **ou aos próprios credores, debitando cada valor da conta judicial de número 1100111495782**, vinculada ao incidente de número **1008368-06.2016.8.26.0071**.

Pede-se, outrossim, que no **alvará** a ser encaminhado ao **BANCO DO BRASIL** conste que:

1. **O BANCO DO BRASIL deverá realizar as transferências de cada valor em favor de cada credor de forma individualizada**, ainda que várias delas sejam feitas para a conta de um mesmo advogado.

Isto é: no caso de verificar o BANCO DO BRASIL que na lista esteja informada a conta de um único advogado para o recebimento de créditos de diversos credores, **não deverá proceder à soma desses valores para realizar uma única transferência**, correspondente a essa soma, para a conta de tal advogado, e, sim, **realizar a transferência de cada valor que consta na lista que segue anexada para tal advogado**.

Tal medida mostra-se necessária para se viabilizar o controle do pagamento dos credores.

2. **Deverá o BANCO DO BRASIL fornecer cópias dos comprovantes das transferências realizadas**, a fim de se viabilizar o controle dos pagamentos aos credores.

De São Paulo (SP) para Bauru (SP), 17 de fevereiro de 2023.

Faccio Administrações
Administradora Judicial

José Nazareno Ribeiro Neto
OAB/SP nº 274.989

Sandra Nascimento
OAB/SP nº 284.799

AJAX FALÊNCIA JUNTANDO 12ª LISTA DE CREDORES A SER ENCAMINHADA AO BB PARA PAGAMENTO

1º RATEIO DA MF AJAX CACHOEIRA - Lista para pagamento aos credores - Lista 12								
	Credor(a)	CPF/CNPJ	Favorecido	CPF Favorecido	Banco	Ag	Conta	Vlr líquido
1	Debora Cristina Janduci da Silva	402.796.558-27	Marco Antonio de Souza	073.254.608-72	Bco do Brasil	1594-6	14.766-4	R\$ 11.820,00
2	Alcy Aparecido Offemi	024.266.808-90	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
3	Eduardo Cunha	151.470.688-13	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 26.644,55
4	Edvaldo Ribeiro	249.447.418-39	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
5	Eliezer da Silva Viana	191.012.808-21	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 15.854,11
6	Espolio de Carlos Alves de Araujo	126.525.008-13	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
7	Espolio de Vera Lucia Ferreira	044.393.088-05	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
8	Evandro Jose de Brito	946.931.519-53	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
9	Gerson Pereira Santos Dias	396.151.138-16	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 4.246,58
10	Jose Maurilio dos Santos	073.487.488-05	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 20.121,33
11	Jose Roque do Espirito Santo	693.624.168-91	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 25.204,57
12	Karina Gomes dos Reis	327.156.078-14	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
13	Lea dos Santos Sanches	076.924.448-38	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
14	Lucas Goivinho	423.894.438-00	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 5.617,13
15	Luis Gustavo Gonçalves Tararatal	417.488.288-60	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
16	Luiz Carlos Godoy	079.023.308-84	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 5.228,79
17	Luiz Carlos Rosa	141.344.688-41	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 9.693,46
18	Luiz Fernando Teixeira de Barros	072.192.008-03	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
19	Luiz Gustavo Alves dos Santos	315.228.218-48	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.543,81
20	Luiz Otavio Santos Barros	348.833.998-00	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00

21	Lupercio dos Santos Silva	117.843.988-70	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 18.131,52
22	Manoel Alves Teixeira	454.290.731-72	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 12.802,12
23	Marcia Maria Marques Rodrigues	212.888.008-43	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 8.812,31
24	Marco Antonio Xavier Junior	371.186.248-96	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
25	Marcos Alexandre de Souza	308.400.528-12	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
26	Marcos da Silva Ferreira	278.492.628-16	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00

1º RATEIO DA MF AJAX CACHOEIRA - Lista para pagamento aos credores - Lista 12								
	Credor(a)	CPF/CNPJ	Favorecido	CPF Fav	Banco	Ag	Conta	Vlr liquido
27	Maria Claudete Azevedo	067.991.778-01	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
28	Maria Cristina Tomaz da Silva Leme	226.858.778-94	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 10.550,92
29	Maria das Graças Silva	145.869.158-62	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.636,82
30	Maria de Fatima Martins Ferreira	216.892.638-73	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 12.021,92
31	Maria Eurismar Carvalho de Freitas	270.285.423-00	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.322,80
32	Maria Feitoza Ferreira	001.916.138-78	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.398,65
33	Maria Jose Carneiro	343.740.678-76	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 9.240,73
34	Maria Lucia Machado dos Santos	170.269.808-40	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
35	Maria Sueli da Silva Pastreli	126.065.698-57	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.371,68
36	Maria Zilene Alves	004.548.278-06	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 1.209,44
37	Orides Crestani Machado	909.279.151-20	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
38	Orlando Alves Leite	118.794.618-46	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 12.985,12
39	Osvanil Jesus Mendes de Oliveira	041.213.318-00	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.962,68
40	Patricia Fernandes	137.272.458-32	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 32.638,99
41	Paulo Andre do Nascimento	216.788.408-74	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 15.839,36
42	Paulo Jose Silveira	269.708.388-03	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 21.819,06

43	Quiteria Cavalcante	677.143.824-49	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
44	Rafael Carvalho de Andrade	357.905.838-06	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 7.396,65
45	Rafael Mistrini Ferreira	409.534.428-88	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.803,11
46	Rauner Wesley dos Santos	347.297.938-03	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 14.916,34
47	Renato Correa dos Santos	303.281.118-05	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
48	Ricardo da Fonseca Cruz	339.033.838-13	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.767,79
49	Rosimery Roversi de Freitas	354.790.708-00	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
50	Samuel Afonso	195.371.648-29	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
51	Sandra Regina Pedro	251.519.378-12	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
52	Sergio de Paula	640.614.009-59	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 6.769,47

**1º RATEIO DA MF AJAX CACHOEIRA - Lista para pagamento
aos credores - Lista 12**

	Credor(a)	CPF/CNPJ	Favorecido	CPF Fav	Banco	Ag	Conta	Vlr liquido
53	Sergio Muniz da Costa	959.395.128-87	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 12.997,73
54	Severino dos Santos Rocha	042.705.154-14	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
55	Sheila Dias da Silva	338.076.358-66	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 2.084,89
56	Sidnei Moreira Ventura	140.421.298-11	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 12.346,76
57	Sidney Batista dos Santos	040.247.408-32	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
58	Sillas de França Albuquerque Silva	080.932.948-01	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
59	Silvana Rodrigues de Souza Ferreira	170.470.708-00	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
60	Silvio Reis Torqueti	137.204.828-63	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
61	Siverlanda da Silva Paz Aguiar	322.855.258-69	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
62	Sueli Aparecida Carmona	110.578.678-10	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
63	Suely Reis Ferreira da Silva	170.471.568-79	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.576,53
64	Thais Miranda Teixeira	425.205.328-58	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00

65	Vagner Jose dos Santos	432.110.338-07	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
66	Vainer da Silva Galvão	712.979.791-68	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.524,32
67	Valdecir Gonçalves	110.660.468-75	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
68	Valdeir Porfírio da Silva	229.843.238-40	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 9.052,53
69	Valdir Alves Martins	451.395.711-53	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
70	Valdir Reis	190.945.428-11	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.798,47
71	Valdomiro da Silva	212.888.098-08	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
72	Valmir da Silva	261.657.525-02	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
73	Valter dos Santos	174.037.938-11	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 8.348,36
74	Vanderson Santos de Carvalho	398.511.948-16	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 8.148,32
75	Vilma Aparecida dos Santos	189.278.118-28	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
76	Vinicius Guimarães Cardoso	387.808.588-56	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
77	Wagner Alexandre Scarpim	315.130.678-00	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 31.207,70
78	Walter Talhamento Junior	345.255.148-25	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00

1º RATEIO DA MF AJAX CACHOEIRA - Lista para pagamento aos credores - Lista 12

	Credor(a)	CPF/CNPJ	Favorecido	CPF Fav	Banco	Ag	Conta	Vlr líquido
79	Wanderson da Silva Marinho	347.043.228-74	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
80	Wellington Bryan Silva de Moraes	228.819.558-43	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 7.210,24
81	Wesley Wilker da Silva Morijo	378.528.138-28	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 607,91
82	William Cesar dos Santos Prado	417.796.898-61	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 9.079,80
83	Zaqueu dos Santos	352.128.588-01	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 10.751,89
84	Zeide Claro	145.944.498-16	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 20.649,25
85	Cleia Aparecida da Silva Ferreira	100.698.838-66	Cleia Aparecida da Silva Ferreira	100.698.838-66	Caixa E Federal	2989	000770964217-0 (op 1288)	R\$ 38.280,22
86	Celia Soares Oliveira Ferreira	161.888.118-30	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/0001-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 11.820,00

								Total =	R\$ 1.069.016,7 2
--	--	--	--	--	--	--	--	---------	-------------------------



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo de número 1104672-82.2013.8.26.0100

Requeridas: MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.

MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.

FACCIO ADMINISTRAÇÕES, Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.** e da **MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores, apresentar a **13ª (décima terceira) lista de credores a serem pagos no rateio da massa** nos termos que seguem.

A lista que segue anexada foi elaborada com os dados de credores e advogados que forneceram seus dados e recibos para o pagamento de seus créditos nos últimos dias.

A tal lista também **foram acrescentados os seguintes credores** que constavam em listas passadas cujos pagamentos foram frustrados em razão da incorreção dos números de seus CPFs:

- **EVANDRO JOSÉ DE BRITO, CPF 964.931.519-53;**
- **JANE MACEDO DOS SANTOS, CPF 294.056.338-13;**
- **FÁBIO RODRIGUES, CPF 273.718.478-90;**
- **JEFFERSON CHAVES DOS SANTOS, CPF 322.197.808-13; e**
- **JOSÉ ROBERTO MARTIMIANO FRANZOTE, CPF 043.851.318-56.**



Como determinado na decisão que homologou o Plano de Rateio apresentado, tais listas **devem ser encaminhadas ao BANCO DO BRASIL** para que proceda à transferência dos valores dos créditos aos credores nelas mencionados a partir de conta judicial que contém numerário pertencente à massa.

Tendo em vista o fato de, até o momento, não ter havido a unificação dos saldos das contas judiciais que contém valores da massa, estando pendente, para tanto, a expedição de MLEs para a restituição de valores de arrematantes de bens do laboratório da Falida AJAX, tal como informado no incidente de número 1008076-21.2016.8.26.0071, entende-se que deve ser realizada a transferência de valores para o pagamento credores mencionados na lista anexa da **Conta Judicial de número 1100111495782**, que é aquela na qual foi depositado o valor pago pela arrematação do imóvel de matrícula 16.644, do parque fabril da Falida AJAX, cujos dados constam nas **folhas 861 e 881** dos autos do incidente de número **1008368-06.2016.8.26.0071**.

Pelo exposto, pede esta Administração Judicial, muito respeitosamente, que se digne Vossa Excelência **deferir e determinar** a expedição de alvará com a **lista de credores que segue anexada ao BANCO DO BRASIL S/A e ordene** que tal instituição financeira providencie a **transferência** dos valores nela mencionados aos **advogados de tais credores** (cujos dados encontram-se na coluna “Favorecido”), **ou aos próprios credores, debitando cada valor da conta judicial de número 1100111495782**, vinculada ao incidente de número **1008368-06.2016.8.26.0071**.

Pede-se, outrossim, que no **alvará** a ser encaminhado **ao BANCO DO BRASIL** conste que:

1. **O BANCO DO BRASIL deverá realizar as transferências de cada valor em favor de cada credor de forma individualizada**, ainda que várias delas sejam feitas para a conta de um mesmo advogado.

Isto é: no caso de verificar o BANCO DO BRASIL que na lista esteja informada a conta de um único advogado para o recebimento de créditos de diversos credores, **não deverá proceder à soma desses valores para realizar uma única transferência**, correspondente a essa soma, para a conta de tal advogado, e, sim, **realizar a transferência de cada valor que consta na lista que segue anexada para tal advogado**.

Tal medida mostra-se necessária para se viabilizar o controle do pagamento dos credores.

2. Deverá o BANCO DO BRASIL fornecer cópias dos comprovantes das transferências realizadas, a fim de se viabilizar o controle dos pagamentos aos credores.

De São Paulo (SP) para Bauru (SP), 09 de março de 2023.

Faccio Administrações
Administradora Judicial

José Nazareno Ribeiro Neto
OAB/SP nº 274.989

Sandra Nascimento
OAB/SP nº 284.799

1º RATEIO DA MF AJAX CACHOEIRA - Lista para pagamento aos credores - Lista 13								
	Credor(a)	CPF/CNPJ	Favorecido	CPF Fav	Banco	Ag	Conta	Vlr líquido
1	Edno Pedro dos Santos	962.169.051-04	Adriano Luis Mendanha	015.102.161-97	Bco do Brasil	0530-4	22514-2 poup	R\$ 36.229,82
2	Johny Kennedy Nascimento	007.268.741-08	Adriano Luis Mendanha	015.102.161-97	Bco do Brasil	0530-4	22514-2 poup	R\$ 33.994,02
3	Jonatas Alves Mesquita da Silva	312.927.218-63	Adriano Luis Mendanha	015.102.161-97	Bco do Brasil	0530-4	22514-2 poup	R\$ 7.841,59
4	Jose Antonio das Graças	288.572.081-68	Adriano Luis Mendanha	015.102.161-97	Bco do Brasil	0530-4	22514-2 poup	R\$ 28.275,30
5	Mario Jose da Mata	521.347.761-53	Adriano Luis Mendanha	015.102.161-97	Bco do Brasil	0530-4	22514-2 poup	R\$ 19.549,92
6	Silvano Santos de Barros	039.160.821-59	Adriano Luis Mendanha	015.102.161-97	Bco do Brasil	0530-4	22514-2 poup	R\$ 35.957,95
7	Arildo Alves da Silva	134.209.758-05	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 12.301,20
8	Claudionor Vieira Alves	029.224.838-51	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 26.456,64
9	Danilo Rodrigo Vieira	228.949.648-03	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 21.331,27
10	Ednilda do Socorro Ribeiro Cavalcante	245.102.702-91	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.752,05
11	Espolio de Eduardo Cesar Clementino	332.372.588-30	Maurice Duarte Pires	034.824.938-12	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.732,18
12	Evandro Jose de Brito	964.931.519-53	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
13	Jane Macedo dos Santos	294.056.338-13	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
14	Jose Marcos Pereira Ramos	289.145.068-00	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 8.167,33
15	Lourdes Indubrasil	283.158.168-02	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 8.877,14
16	Marcio Antonio Damazio	200.117.188-97	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 9.926,74
17	Marcos Antonio Vieira da Silva	693.451.391-68	Helio Jose Cerqueira de Souza	001.992.468-23	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 17.578,74
18	Nelson dos Santos	750.320.079-00	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.537,55
19	Wanderley dos Santos Ephigenio	301.568.428-07	Suellen Chagas do Nascimento	376.619.088-16	Bco do Brasil	5990-0	455200-8	R\$ 11.820,00
20	Fabio Rodrigues	273.718.478-90	Branco e Machado Soc de Advogados	09.371.068/00-01-51	Caixa E Federal	4210	003-00000528-0	R\$ 46.415,72
21	Jefferson Chaves dos Santos	322.197.808-13	Branco e Machado Soc de Advogados	09.371.068/00-01-51	Caixa E Federal	4210	003-00000528-0	R\$ 46.209,87
22	Espolio de Santina Aparecida Benicio	096.139.498-45	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/00-01-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 11.820,00
23	Joel de Souza Marcelino	218.569.888-56	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/00-01-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 24.083,24
24	Jose Evangelista dos Santos	074.072.728-16	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/00-01-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 45.626,02
25	Milton Silvestre de Oliveira	001.878.478-00	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/00-01-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 27.551,33
26	Jose Roberto Martimiano Franzote	043.851.318-56	Sirlei Fatima Moggione Dota de Sa	061.812.628-73	Santander	680	01003897-8	R\$ 25.067,06
							Total =	R\$ 563.742,70



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo de número 1104672-82.2013.8.26.0100

Requeridas: MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.

MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.

FACCIO ADMINISTRAÇÕES, Administradora Judicial da **MASSA FALIDA DA ACUMULADORES AJAX LTDA.** e da **MASSA FALIDA DA CACHOEIRA METAIS LTDA.**, vem, muito respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores, apresentar a 14ª (décima quarta) lista de credores a serem pagos no rateio da massa nos termos que seguem.

A lista que segue anexada foi elaborada com os dados de credores e advogados que forneceram seus dados e recibos para o pagamento de seus créditos nos últimos dias.

Como determinado na decisão que homologou o Plano de Rateio apresentado, tais listas **devem ser encaminhadas ao BANCO DO BRASIL** para que proceda à transferência dos valores dos créditos aos credores nelas mencionados a partir de conta judicial que contém numerário pertencente à massa.

Tendo em vista o fato de, até o momento, não ter havido a unificação dos saldos das contas judiciais que contém valores da massa, estando pendente, para tanto, a expedição de MLEs para a restituição de valores de arrematantes de bens do laboratório da Falida AJAX, tal como informado no incidente de número 1008076-21.2016.8.26.0071, entende-se que deve ser realizada a transferência de valores para o pagamento credores mencionados na lista anexa da **Conta Judicial de número 1100111495782**, que é aquela na qual foi depositado o valor pago pela



arrematação do imóvel de matrícula 16.644, do parque fabril da Falida AJAX, cujos dados constam nas **folhas 861 e 881** dos autos do incidente de número **1008368-06.2016.8.26.0071**.

Pelo exposto, pede esta Administração Judicial, muito respeitosamente, que se digne Vossa Excelência **deferir e determinar** a expedição de alvará com a **lista de credores que segue anexada** ao **BANCO DO BRASIL S/A** e **ordene** que tal instituição financeira providencie a **transferência** dos valores nela mencionados aos **advogados de tais credores** (cujos dados encontram-se na coluna “Favorecido”), **ou aos próprios credores, debitando cada valor da conta judicial de número 1100111495782**, vinculada ao incidente de número **1008368-06.2016.8.26.0071**.

Pede-se, outrossim, que no **alvará** a ser encaminhado ao **BANCO DO BRASIL** conste que:

1. **O BANCO DO BRASIL deverá realizar as transferências de cada valor em favor de cada credor de forma individualizada**, ainda que várias delas sejam feitas para a conta de um mesmo advogado.

Isto é: no caso de verificar o BANCO DO BRASIL que na lista esteja informada a conta de um único advogado para o recebimento de créditos de diversos credores, **não deverá proceder à soma desses valores para realizar uma única transferência**, correspondente a essa soma, para a conta de tal advogado, e, sim, **realizar a transferência de cada valor que consta na lista que segue anexada para tal advogado**.

Tal medida mostra-se necessária para se viabilizar o controle do pagamento dos credores.

2. **Deverá o BANCO DO BRASIL fornecer cópias dos comprovantes das transferências realizadas**, a fim de se viabilizar o controle dos pagamentos aos credores.

De São Paulo (SP) para Bauru (SP), 20 de março de 2023.

Faccio Administrações
Administradora Judicial

José Nazareno Ribeiro Neto
OAB/SP nº 274.989

Sandra Nascimento
OAB/SP nº 284.799

AJAX FALÊNCIA JUNTANDO 144 LISTA DE CREDORES A SER ENCAMINHADA AO BB PARA PAGAMENTO

1º RATEIO DA MF AJAX CACHOEIRA - Lista para pagamento aos credores - Lista 14								
	Credor(a)	CPF/CNPJ	Favorecido	CPF Fav	Banco	Ag	Conta	Vlr líquido
1	Alexander Alcantara Diniz	253.819.318-40	Luciane Dal Bello Barbosa de Oliveira	141.344.728-73	Bco do Brasil	6919-1	28203-0	R\$ 14.542,95
2	Valeria Thomasi Delfino	257.385.398-50	Luciane Dal Bello Barbosa de Oliveira	141.344.728-73	Bco do Brasil	6919-1	28203-0	R\$ 11.820,00
3	Odair Prudencio	257.922.658-36	Odair Prudencio	257.922.658-36	Bradesco	0013-2	0146763-8	R\$ 14.924,53
4	Marcos Paulo de Souza Monteiro	220.526.778-79	Marcos Paulo de Souza Monteiro	220.526.778-79	Caixa E Federal	0290	000774006451-4 (var 013)	R\$ 11.300,87
5	Junicley de Jesus Moreira	016.479.401-84	Junicley de Jesus Moreira	016.479.401-84	Caixa E Federal	1943	00006887-1 (op 013)	R\$ 11.820,00
6	Adina Pereira Silva Pardim	045.820.138-30	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/001-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 24.183,22
7	Jose Claudio de Toledo	141.304.998-23	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/001-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 13.940,75
8	Jose Roberto Polycarpo	015.395.888-07	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/001-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 39.759,03
9	Leanderson da Silva	263.887.198-21	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/001-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 11.180,89
10	Mauricio Marques de Oliveira	145.961.638-39	Luiz Fernando Bobri Ribas Adv Assoc	04.493.057/001-20	Caixa E Federal	4210	03000160-8	R\$ 21.340,34
11	Jose Aparecido dos Santos	311.525.278-19	Jose Aparecido dos Santos	311.525.278-19	Itau	1657	33262-1	R\$ 11.820,00
12	Temistocles da Silva Nascimento	223.401.158-25	Temistocles da Silva Nascimento	223.401.158-25	PicPay (380)	0001	85236949-2	R\$ 20.055,28
							Total =	R\$ 206.687,85